



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.557, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI, referente ao Programa de Gestão e Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas; a Resolução nº 73, de 30 de outubro de 2024, do Conselho Universitário – Consuni, da Ufersa; a Portaria Gab/Ufersa nº 29, de 30 de outubro de 2024; a Portaria nº 838, de 26 de maio de 2023; o processo administrativo nº 23091.008178/2023-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho, na Divisão de Suporte e Serviços, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES